TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Contrato nº: 257/2015
Dispensa de Licitação Nº. 003/2015

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. América do Sul, 2500-E, Lucas do Rio Verde – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.772.246/0001-40, representada neste ato por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **MIGUEL VAZ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.414.189-0 SSP/SC e do CPF Nº 546.125.359-87**,** doravante denominado simplesmente "**CONTRATANTE"**, e do outro lado a **IGREJA BATISTA EM LUCAS DO RIO VERDE**, sob o CNPJ nº. 00.175.366/0001-00, Avenida Espirito Santo, Jardim das Palmeiras, município de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **WEMERSON ANTONIO**, brasileiro, casado, residente na Rua Peroba, nº 987-S, Bairro Cerrado, município de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG 53520296-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 954.675.561-34. As pessoas acima especificadas resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, referente ao contrato administrativo **nº 257/2015**, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 257/2015, a contar da presente data, firmado entre o **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE** e a **IGREJA BATISTA EM LUCAS DO RIO VERDE**, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, o Município de Lucas do Rio Verde e a a **IGREJA BATISTA EM LUCAS DO RIO VERDE**, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Lucas do Rio Verde/MT, 15 de Dezembro de 2016.

Município de Lucas do Rio Verde
Miguel Vaz Ribeiro
CONTRATANTE

Igreja Batista em Lucas do Rio Verde
Wemerson Antonio
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Liliane Barcelos Martins
CPF: 000.253.351-03

Nome: Jocinéia Lemes de Barros
CPF: 651.883.571-00